

PORTARIA Nº 642/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 084/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/08/2023 A 23/05/2024	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Izabeli Moneda Rosa de Oliveira - Matricula: 315314	PARA: Antonio Carvalho Filho - Matricula: 28443
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Antonio Carvalho Filho - Matricula: 28443	PARA: Thiago Alexandre De Arruda Pacheco - Matrícula: 299671/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)